TIMES
ENGENHARIA

[illegible]

ILMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO – CRC/PE

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº [illegible]** (PROCESSO CRC/PE Nº **[illegible]**)

TIMES **ENGENHARIA LTDA.**, empresa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO – CRC/PE [illegible] [illegible] ENGENHARIA LTDA. [illegible] [illegible]

RECURSO ADMINISTRATIVO

[illegible] art. [illegible], §4º, **SEJA A PRESENTE PETIÇÃO DIRIGIDA À AUTORIDADE QUE LHE FOR IMEDIATAMENTE SUPERIOR PARA A DEVIDA APRECIAÇÃO** e consequente [illegible]

1. DOS FATOS

[illegible]

[illegible] CONSTRUTORA [illegible] ENGENHARIA LTDA. [illegible]

[illegible]

2 – DAS RAZÕES DE RECURSO – DO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1 QUANTO À CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.

a) [illegible]

> 8.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
>
> (...)
>
> 8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, [illegible]

[illegible] EXATA [illegible]

[illegible]

I. [illegible]

II. [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:
>
> I - **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do **último exercício social, já exigíveis** e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
>
> [illegible]

[illegible]

> Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:
>
> [illegible]
>
> f) regular acerca dos princípios contábeis, [illegible] e editar **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE** de **natureza técnica e profissional**. [illegible]
>
> [illegible]

Conforme [illegible] a atribuição do Conselho Federal de Contabilidade de editar as Normas Brasileiras de Contabilidade, que devem ser observadas pelos profissionais.

[illegible]

Neste ponto, [illegible] a RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418/2012, [illegible] ITG 1000, Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

> RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12
>
> Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

TIMES ENGENHARIA

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, [illegible] e registrado e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei nº 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º [illegible] para o exercício [illegible] de 2012.

Brasília, 3 de [illegible] de 2012.

[illegible] pelo Presidente do CFC [illegible] do Brasil

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[illegible]

Demonstrações contábeis

[illegible] A entidade deve elaborar e divulgar, [illegible] A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO e as Notas Explicativas [illegible]

[illegible]

[illegible] NO MÍNIMO [illegible] deve incluir e evidenciar OS GRUPOS DE CONTAS APRESENTADOS NO ANEXO 3 desta Interpretação.

[illegible]

No Anexo 3 da ITG 1000, encontram-se exemplos de [illegible].

ANEXO 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
De 01.01.x1 a 31.12.x1
Empresa em R$

	01.01.x1 – 31.12.x1
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	

TIMES ENGENHARIA

[illegible] Impostos de Tributos, Abatimentos e Devoluções
– RECEITA

Anotou-se que [illegible] PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS é a RECEITA BRUTA, entendendo que RECEITA, [illegible] líquida.

[illegible] DEDUÇÕES DESTA DOS TRIBUTOS ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DA SUA [illegible] DOU [illegible] a EXATA [illegible] TC 1030, [illegible] que [illegible] não [illegible] no mesmo exercício.

Não se pode atender [illegible] que a TC 1030 foi [illegible] pela [illegible] 01 Resolução do CFC que [illegible] TEM A MESMA FORÇA RESOLUTIVA.

Ainda [illegible] apresentados, [illegible] DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO DIÁRIO [illegible] não [illegible] legais [illegible].

Não [illegible] no Julgamento. Foi considerado correto ou também [illegible]?

[illegible] a Resolução [illegible] EXATA [illegible] a Resolução [illegible] 1030 [illegible] sob o nº FE 010266/0. Pode ser [illegible] Administração [illegible] Pernambuco [illegible] atestado [illegible] Balanço de Exata [illegible].

O referido documento [illegible] quanto aos valores [illegible] da balança [illegible] de [illegible] transcrito.

Então confirma o documento [illegible] EXATA [illegible] 3.5.2 do Edital.

[illegible]

2.2 NO QUE SE REFERE À CI ENGENHARIA LTDA.

[illegible]

3.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TIMES ENGENHARIA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] A [illegible] DO [illegible] TIMES [illegible], [illegible] TIMES, [illegible] ESTÁ [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [

Parecer Técnico

[illegible] – FTP

1. Metodologia Adotada

[illegible] – FTP [illegible] 2013.

[illegible] Análise de Sinistralidade e Análise de Gestão.

Análise de Sinistralidade [illegible]

Análise de Gestão [illegible]

A [illegible] deverão ser [illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

7. Normas contábeis adotadas no Brasil

Com a edição da Lei 11.638/07 e a nova redação da Lei 6.404/76, foram criados os Princípios de Contabilidade (PFC) a serem seguidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e as quais são promulgadas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O órgão brasileiro responsável pela atualização e tradução das normas internacionais é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Criado por meio da Resolução nº 1.055/05, o CPC tem como atribuição o estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a elaboração de Interpretações e Orientações para permitir a emissão de normas com o objetivo regulador brasileiro, visando o comprometimento e a convergência de seu processo de produção levando em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Através da emissão pela CVM, da Deliberação CVM nº 524/08 de 05 de Dezembro de 2007, foi aprovada a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, atualmente denominada NBC TG 1000 (Anexo I), que mantém o foco de aplicação na Lei 11.638/07, conforme disposto em sua Nota Explicativa nº 2, e estabelece Base de Preparação das Demonstrações Contábeis.

Os pronunciamentos contábeis da NBC TG 1000:

I. Estão em conformidade substancialmente com os princípios contábeis e as práticas contábeis adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não exigindo, assim, uma adoção destas interpretações conforme estabelecido no Item 2.

II. [illegible] aplicável somente às entidades definidas como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte", conforme definição no Item 1.

III. Para fins desta Interpretação, entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e a empresária a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, que tenha o seu faturamento anual até o limite previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

IV. Conforme disposto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, as Limitações previstas em seu inciso I não se aplicam à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sob controle societário de sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresária que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

[illegible]

3. Análise das Demonstrações Contábeis da [illegible] relativas ao Ano Calendário de [illegible]

3.1 Análise do Balanço Patrimonial [illegible]

Procedeu-se com a conferência dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial da [illegible] e obteve-se as seguintes informações:

	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Ativo Circulante	[illegible]	[illegible]	Passivo Circulante	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativo Não Circulante	[illegible]	[illegible]	Passivo Não Circulante	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				
			Patrimônio Líquido	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSULTORIA

Em [illegible] informações contidas no relatório DIVERGÊNCIA [illegible] por [illegible]

DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS

As contas [illegible] de contas do [illegible] Balanço Patrimonial [illegible] pela DIRETA [illegible] informação [illegible] segui:

Figura 1 - [illegible]

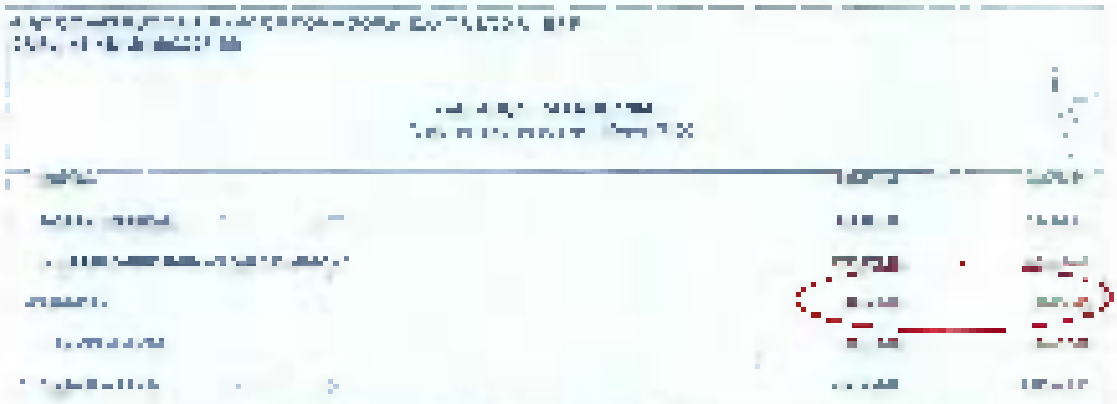

Fonte: [illegible]

Como se pode observar [illegible] INTANGÍVEL [illegible] R$ 28.233,22 [illegible] 2015 e R$ 22.233,33 para o exercício de 2015. [illegible]

Os [illegible] ativos [illegible] Balanço [illegible] que [illegible] MARCAS E PATENTES, TITULO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO REGISTRADO DE FORMA INTEGRATIVA.

Conforme [illegible] Se [illegible] [illegible] ao [illegible] DIVERGÊNCIA [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4.2 Análise da Execução Orçamentária - 4.2.1 - RECEITAS

[illegible]

Exercício [illegible] 2016

4.2.1 - Receitas

As receitas estão compostas da seguinte forma:

Receita de Prestação de Serviços no Município (Próprio): R$ [illegible]

Deduções da Receita Bruta:

a) COFINS: R$ 96.441,24

b) PIS/PASEP: R$ [illegible]

[redacted]: R$ 96.441,24

[redacted]SS: R$ 164.[illegible]4,67

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]	R$ 96.441,24
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONCLUSÃO

Os valores apurados acima a conta receita dos tributos DEDUTÍVEIS diretamente publicados no Portal [illegible]

RESPONSÁVEL CONCLUSÃO

O valor informado na Conta da COFINS será [illegible] [illegible] 2016 R$ [illegible]. Deduzido a LDGTA gera um valor de R$ 96.441,24.

RECOMENDAMOS QUE ESTA REGRA DE DEDUÇÃO APRESENTADA NA NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ ERRADA. AO APRESENTAR INFORMAÇÕES DISTORCIDAS [illegible]

1.5 Omissão de informações relativas à recuperabilidade dos Estoques

Segundo o disposto nos Itens 15 e 17 da NBC TG 16(R1), os estoques devem ser mensurados da seguinte forma:

15 O custo dos estoques deve compreender todos os custos de aquisição, de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques à sua localização e condição atuais.

16 O custo dos estoques deve ser calculado com base no custo individual dos itens, sempre que possível. Caso não seja possível, o custo dos estoques deve ser calculado por meio da fórmula "Primeiro que entra, Primeiro que sai" (PEPS) ou custo médio ponderado. A escolha deve ser feita com base na natureza e na finalidade do estoque e, por isso, deve ser aplicada de forma consistente para todos os itens.

17 Os estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Para estoques de produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas e receitas estimadas para a realização da venda. Para estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término de seu processo e os custos necessários estimados para a realização da venda.

Mencionado isso, ao analisar as informações contábeis por Notas Explicativas da ESETA [illegible] informações relevantes para decisões.

CONCLUSÃO

As informações divulgadas nas Notas Explicativas não estão de acordo com o disposto na Norma NBC TG 16(R1) NO QUE SE REFERE AO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES.

BASE PARA CONCLUSÃO

A NORMA CONTÁBIL NBC TG 1000 DESCREVE QUE SEJAM APRESENTADAS INFORMAÇÕES QUE FORNEÇAM SUBSÍDIOS A RESPEITO DO CUSTO DOS ESTOQUES E DE SEUS VALORES PRODUTIVOS DE REALIZAÇÃO (IRRECUPERABILIDADE DOS ESTOQUES). CONTUDO, ESTA ÚLTIMA INFORMAÇÃO NÃO FOI APRESENTADA NAS NOTAS EXPLICATIVAS. E POR ESTE MOTIVO, AS NOTAS APRESENTADAS DEVERÃO TER INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE INFORMEM SUA APLICAÇÃO.

[illegible]

Segundo a [illegible] PUBLICITÁRIA:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONCLUSÃO

[illegible] NEC 170.200, NO QUE SE REFERE AO CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE DAS CONTROLADORAS PROCESSUAIS PASSIVAS.

BREVE PARECER CONCLUSÃO

[illegible] DESDE QUE SEJAM APRESENTADAS INFORMAÇÕES [illegible] DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CITADAS NAS NOTAS EXPLICATIVAS E QUE DEVERÃO ESTAR ANEXADAS A ESTES [illegible] CONTABILIZADOS COMO PASSIVO DA EMPRESA CONTUDO, ESTAS INFORMAÇÕES NÃO FORAM APRESENTADAS, [illegible] COMUNICA-SE A EMISSÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE DEVERÃO ESTAR ANEXADAS

1. Parecer [illegible] Demonstrações Contábeis [illegible]

QUE [illegible] DECLARAÇÃO NÃO TEM A POSTO ESTRUTÊNCIA, EM MINHA OPINIÃO, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PUBLICADAS PELA EMPRESA NÃO ENCONTRAM-SE [illegible] INFORMAÇÕES DISCREPANTES DE FORMA IRREGULAR E, POR CONSEQUÊNCIA, AS NORMAS ESTÃO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO [illegible] 2000

É o parecer.

[illegible]

[illegible]

Prof. Associado I

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

[illegible]

[illegible]

Parecer Técnico

[illegible]

1. Introdução e Métodos

Este parecer tem por objetivo apresentar uma opinião técnica das Demonstrações Contábeis da Empresa JCL Engenharia Ltda, referente a [illegible] JCL.

A metodologia utilizada abrange duas etapas: **Análise de Sustentação** e **Análise de Conteúdo**.

Análise de Sustentação: Demonstrações Contábeis da JCL Engenharia Ltda [illegible] em conformidade com a disposição legal [illegible] apresentação, para que [illegible] sejam calculados em comparação com o exercício [illegible] anterior, cabível a fim de se verificar se [illegible] formalidades exigidas nos dois [illegible].

Análise de Conteúdo: foi realizada uma revisão analítica [illegible] das Demonstrações Contábeis [illegible] da consistência dos dados [illegible] para convergência, [illegible] e utilidade das informações publicadas.

As Demonstrações Contábeis que foram objeto de análise foram as seguintes:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas

2. Normas contábeis [illegible] no Brasil

[illegible] (IFRS) [illegible]

[illegible]

[illegible] Resolução CFC [illegible] NBC [illegible] 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas [illegible] Demonstrações [illegible]

[illegible]

1.1 [illegible]

(a) [illegible] crédito.

1.2 [illegible]

(a) [illegible]

(b) [illegible] financiamento.

[illegible] Lei nº 11.638/07 [illegible] pequenas e médias empresas.

3. Análise das Demonstrações Contábeis da JC relativas ao Ano Calendário de 2015/2016

3.1 Análise Preliminar das Notas Explicativas

[illegible]

3.2 A entidade [illegible] conforme [illegible] [illegible]

[illegible] Demonstrações Contábeis, [illegible] das Notas Explicativas, não [illegible] [illegible] das Notas Explicativas em relação ao disposto no [illegible]

CONCLUSÃO
As Notas Explicativas da JC não estão em conformidade com o disposto no Normativo CPC PME

BASE PARA CONCLUSÃO
Não foi encontrada nas Notas Explicativas evidência de que as mesmas foram preparadas em conformidade com o CPC PME

3.2 Análise da Nota Explicativa 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O [illegible] da Nota Explicativa 2 [illegible] pela [illegible]

[illegible] Contábeis [illegible] de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

No entanto, conforme o disposto no item [illegible] do CPC PME, [illegible] as seguintes informações:

[illegible] contábeis
[illegible] Auditores [illegible] das práticas contábeis

[illegible] das demonstrações contábeis,
[illegible] [illegible] que [illegible] relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis.

[illegible]

CONCLUSÃO

[illegible]

POSTURA CONCLUSIVA

NÃO FOI ENCONTRADA NA ANÁLISE REPRODUÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS [illegible] SOBRE A FORMA DE MENSURAÇÃO UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS [illegible] DOUTRINAS TÉCNICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS QUE [illegible] TODO TELEGRAMAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. ASSIM NÃO FORAM DESCOBERTAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS INVENTÁRIOS ESTIMATIVAS QUE PODERIAM [illegible] DEVIDAMENTE AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS DE INFORMAÇÕES TELEGRAMAS QUE DEVERIAM SER PUBLICADAS.

1.1. Emissão de informações [illegible]

[illegible]

[illegible]

1.1.1. [illegible]

a) [illegible]
b) [illegible]
c) [illegible]

[illegible]

[illegible]

(i) [illegible]
(ii) [illegible]
(iii) [illegible]
(iv) [illegible]
(v) [illegible]
(vi) [illegible]
(vii) [illegible]

[illegible]

17.3.2 A unidade temporária [illegible]

(a) [illegible]
(b) [illegible]

[illegible]

CONCLUSÃO
As informações relacionadas ao imóvel não estão em conformidade com o disposto no Normativo PRC PRM

[illegible] PARA CONCLUSÃO
NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA INFORMAÇÃO ESCLARECEDORA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO INCORPORADOR DA JLL. POR ESTE MOTIVO, AS DECLARAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTARAM OMISSÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE DEVERIAM SER PUBLICADAS.

3.4 Demonstrações financeiras e outras informações contábeis

Segundo o disposto no RCVM [illegible] Art. 21 [illegible]

[illegible] provisões.

[illegible] informações:

(a) [illegible]

(a) [illegible]
(b) [illegible]
(c) [illegible]
(d) [illegible]

(a) [illegible]
(b) [illegible]
(c) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] quando praticável:

(a) [illegible]
(b) [illegible]
(c) possibilidade de qualquer reembolso.

[illegible]

[illegible] contingentes

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONCLUSÃO

As informações disponibilizadas nas Notas Explicativas do Balanço da JCL não estão de acordo com o disposto no item CPC PME NE QUE se refere AO CRITÉRIO DE RECONHECIMENTO DAS CONTINGÊNCIAS PROVISÓRIAS PASSIVAS.

BASE PARA CONCLUSÃO

A NOVA CONTÁBIL CPC PME DESTACA QUE DEVEM SER APRESENTADAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RECONHECIMENTO DAS CONTINGÊNCIAS PROVISÓRIAS PASSIVAS NAS NOTAS EXPLICATIVAS E QUE OS VALORES RELATIVOS A ESTES PROCESSOS SEJAM CONTABILIZADOS COMO PASSIVO DA EMPRESA. CONTUDO, ESTAS INFORMAÇÕES NÃO FORAM APRESENTADAS, DESTACANDO NO CONTEXTO BRASILEIRO DIVERSÃO RECOMENDAÇÕES RELEVANTES QUE DEVERIAM SER EVIDENCIADAS.

1 - Formular final [illegible] Consórcio [illegible] JCL

[illegible]

É o parecer.

Recife, [illegible] de Dezembro de 2021

[illegible]

Cristiano [illegible] Evangelista

Sócio Associado

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade Federal de Pernambuco

[illegible]

[illegible]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA
NIRE
ATO
EVENTO(S)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM
AUTENTICIDADE

JCL

FORMULARIO DE PEDIDO DE SUBSANACIÓN DE BALANCE

JUCEPE

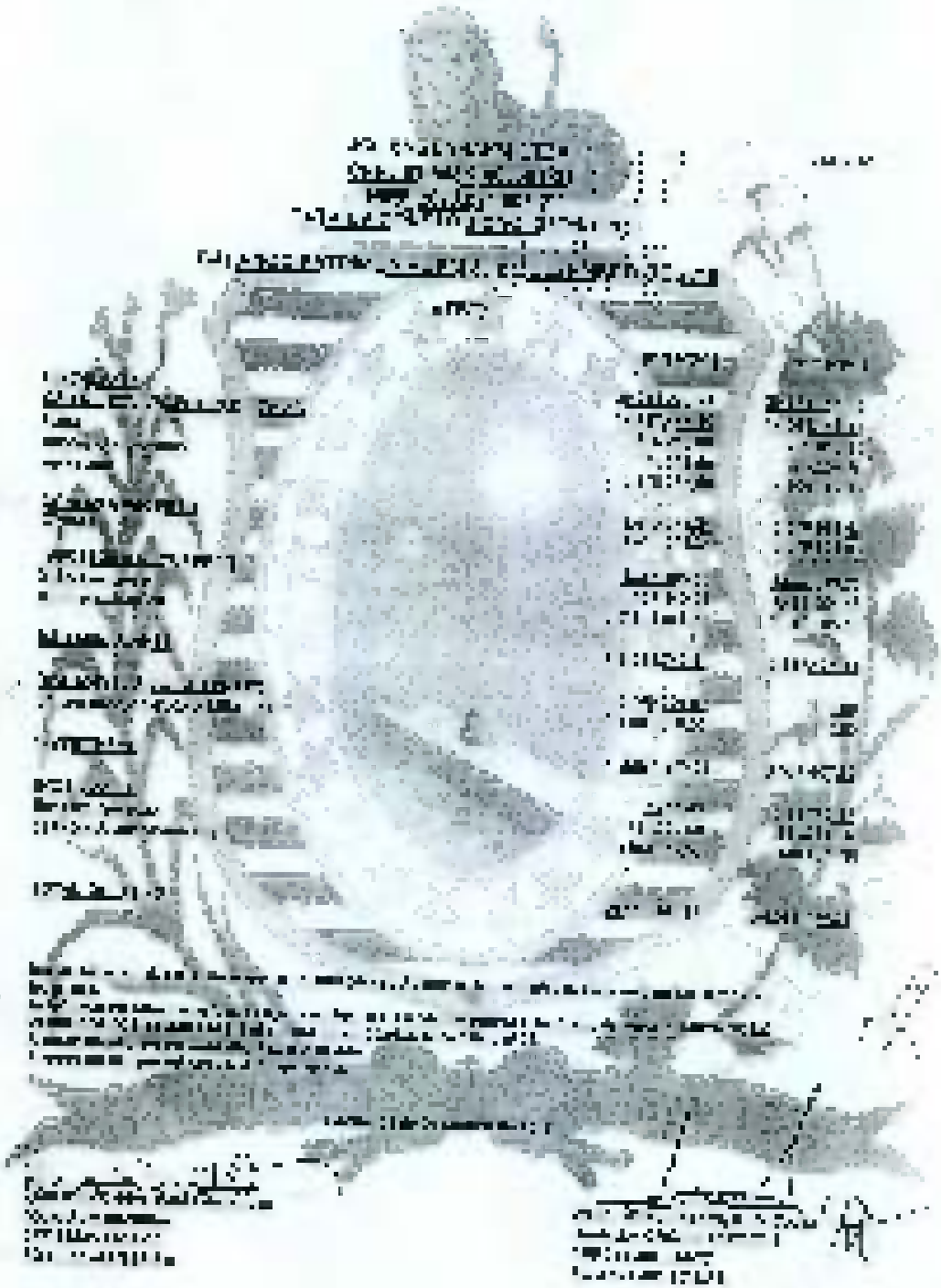

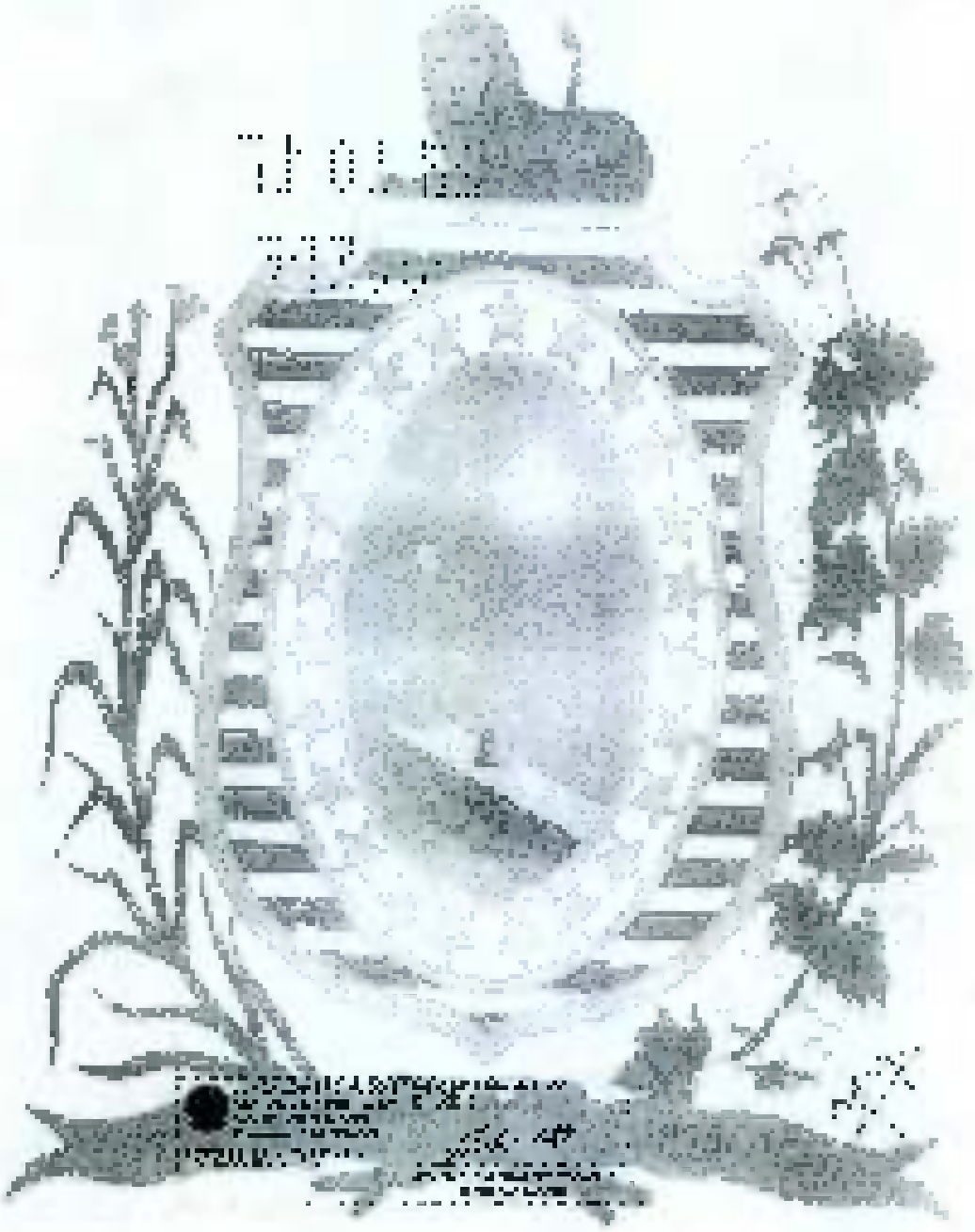

JUCEPE

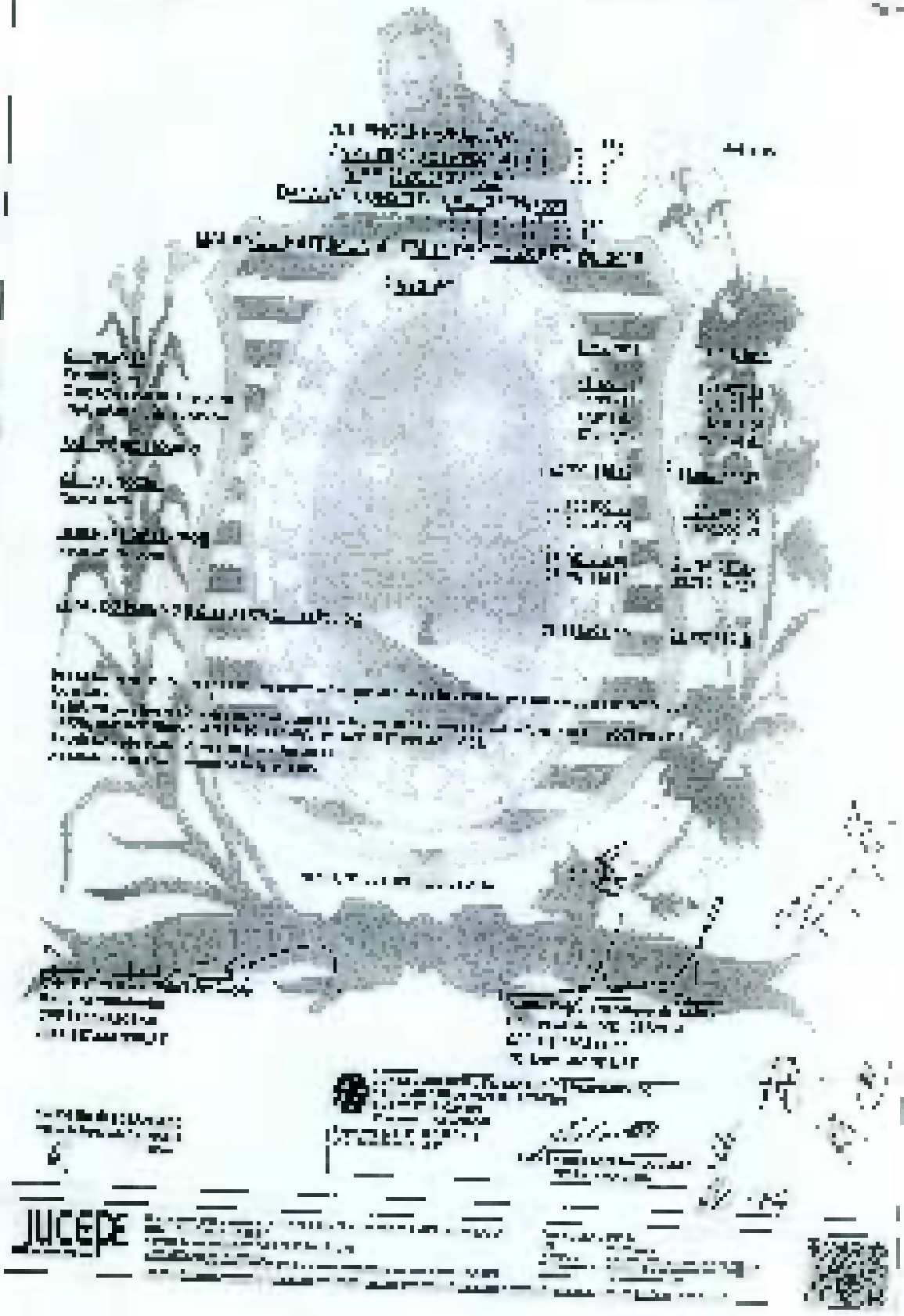
JUCEPE

JUCEPE

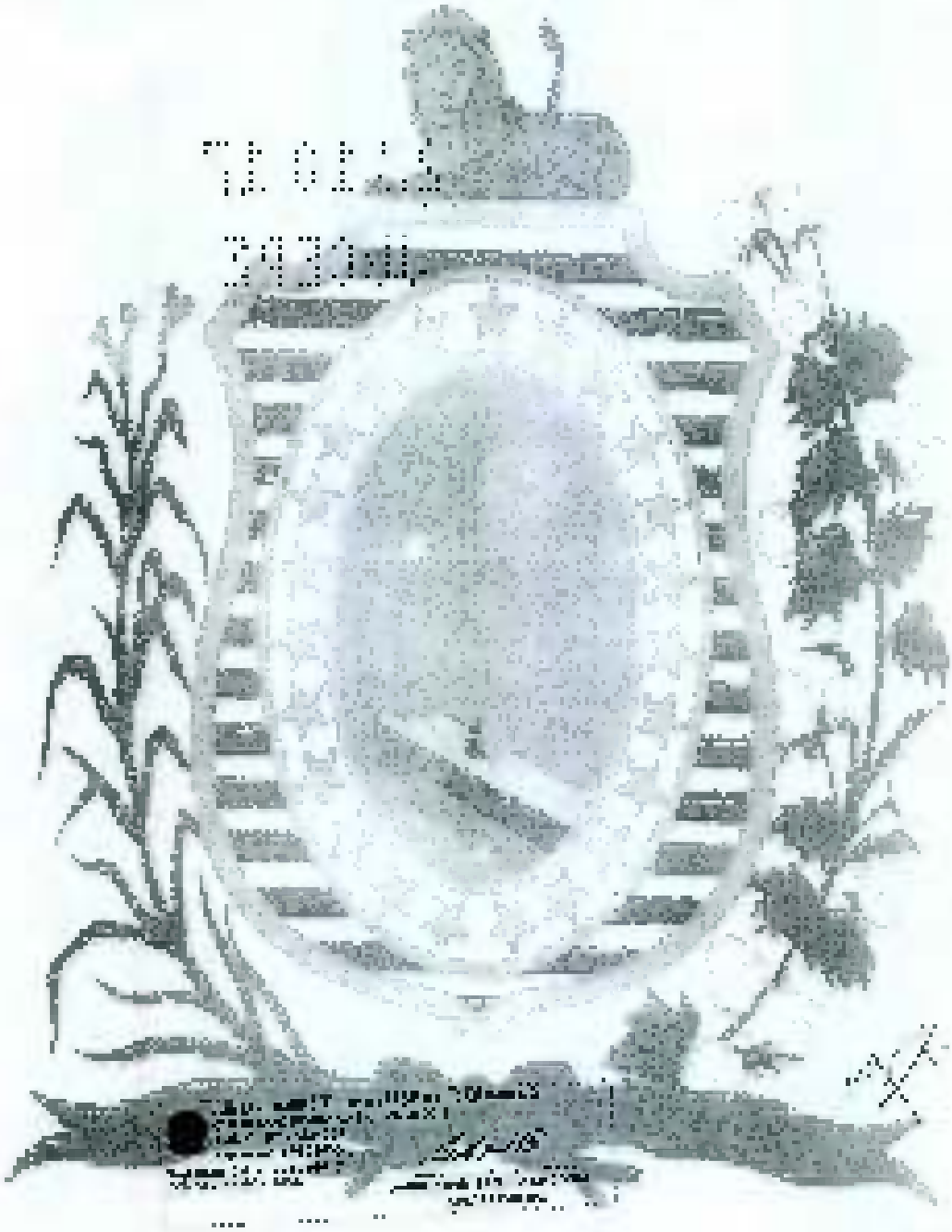

JUCEPE

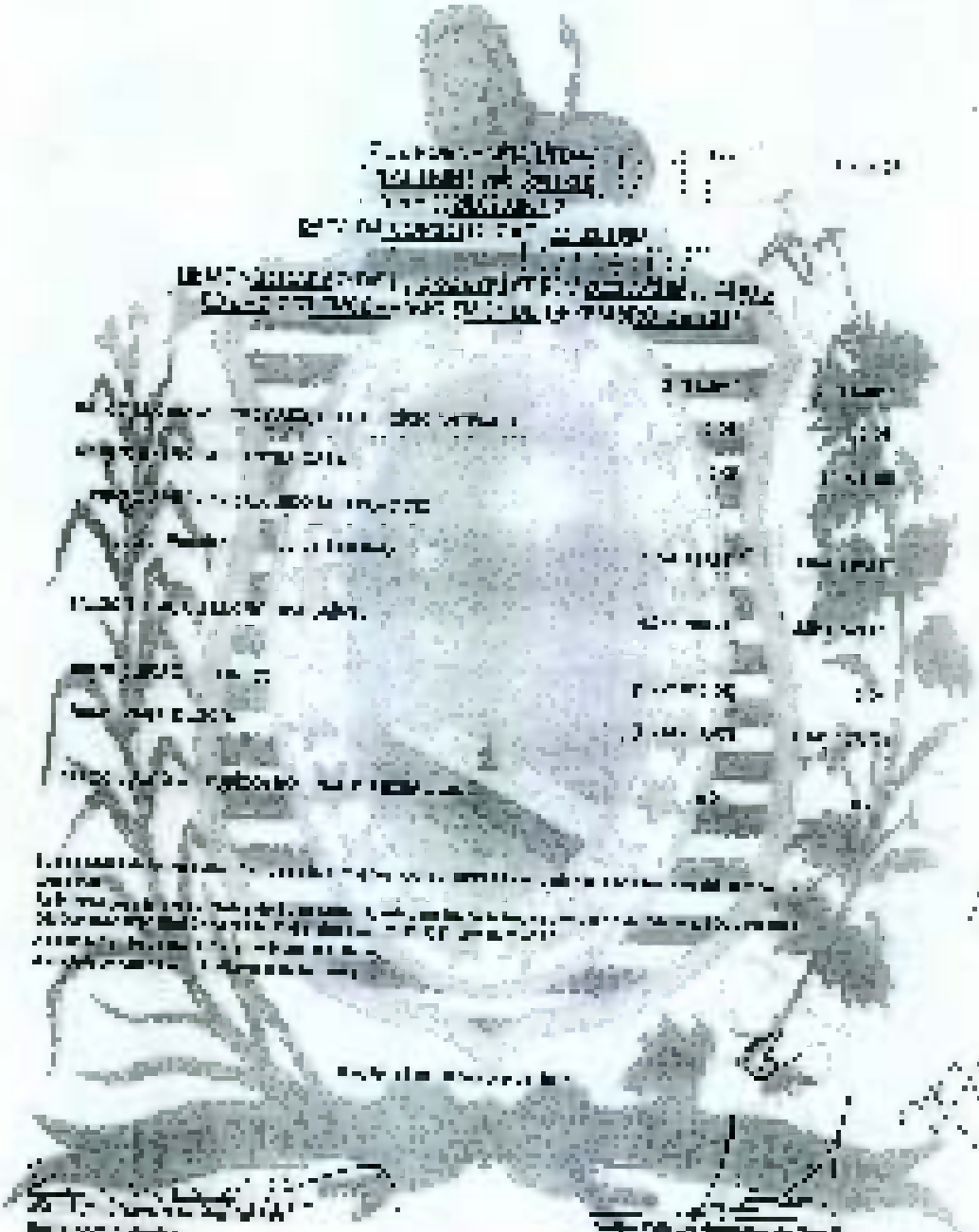

JUCEPE

JUCEPE

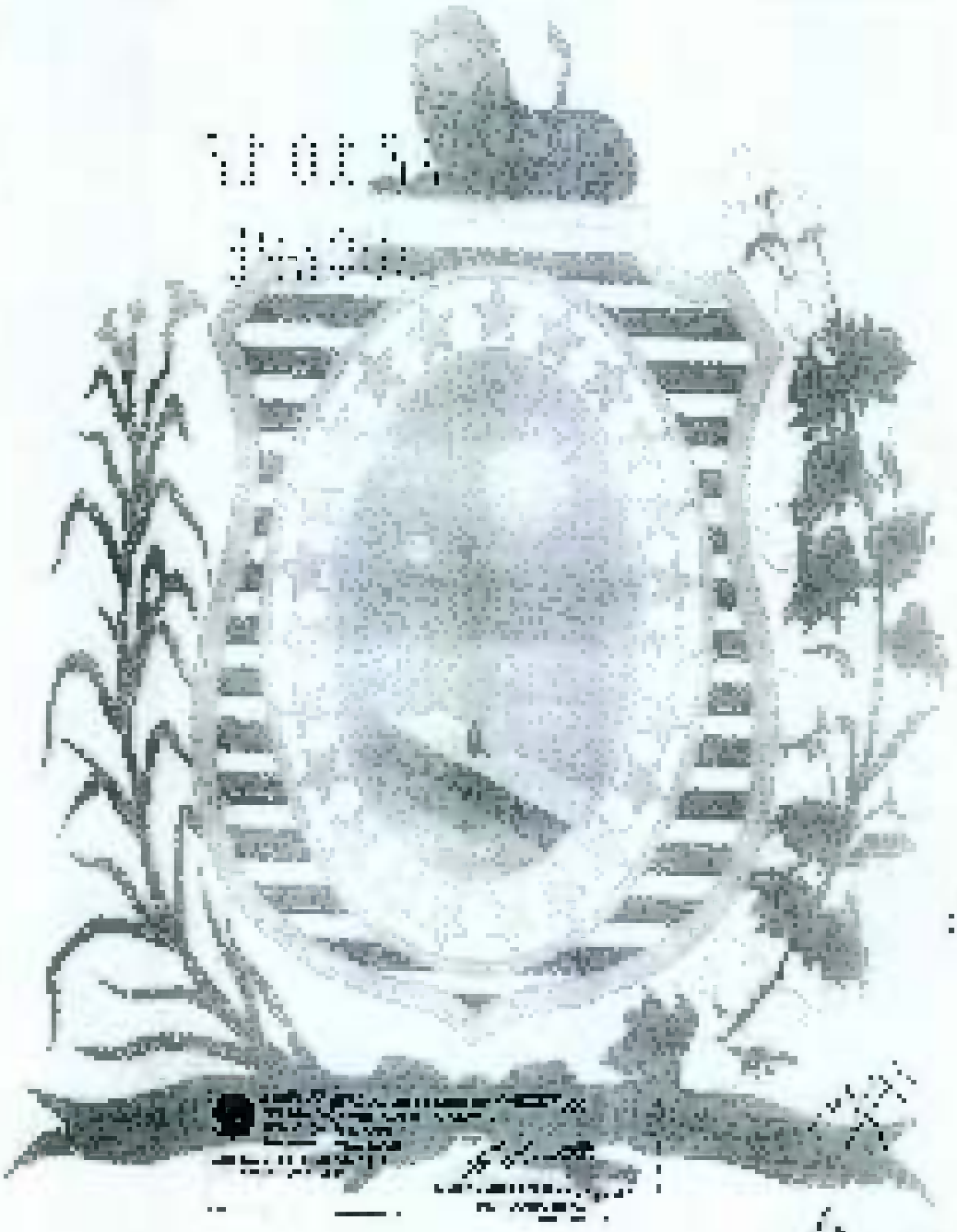

JUCEPE

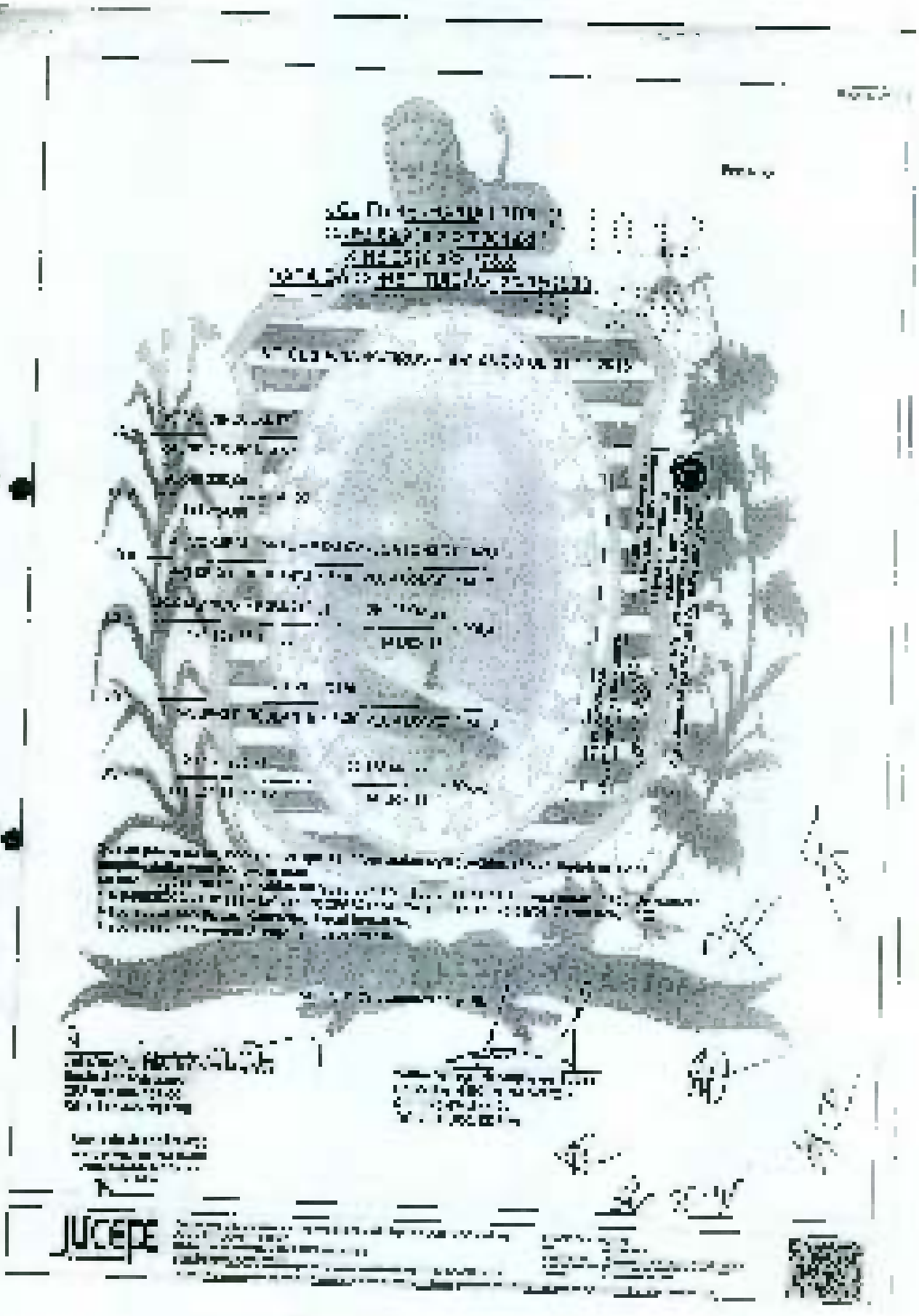

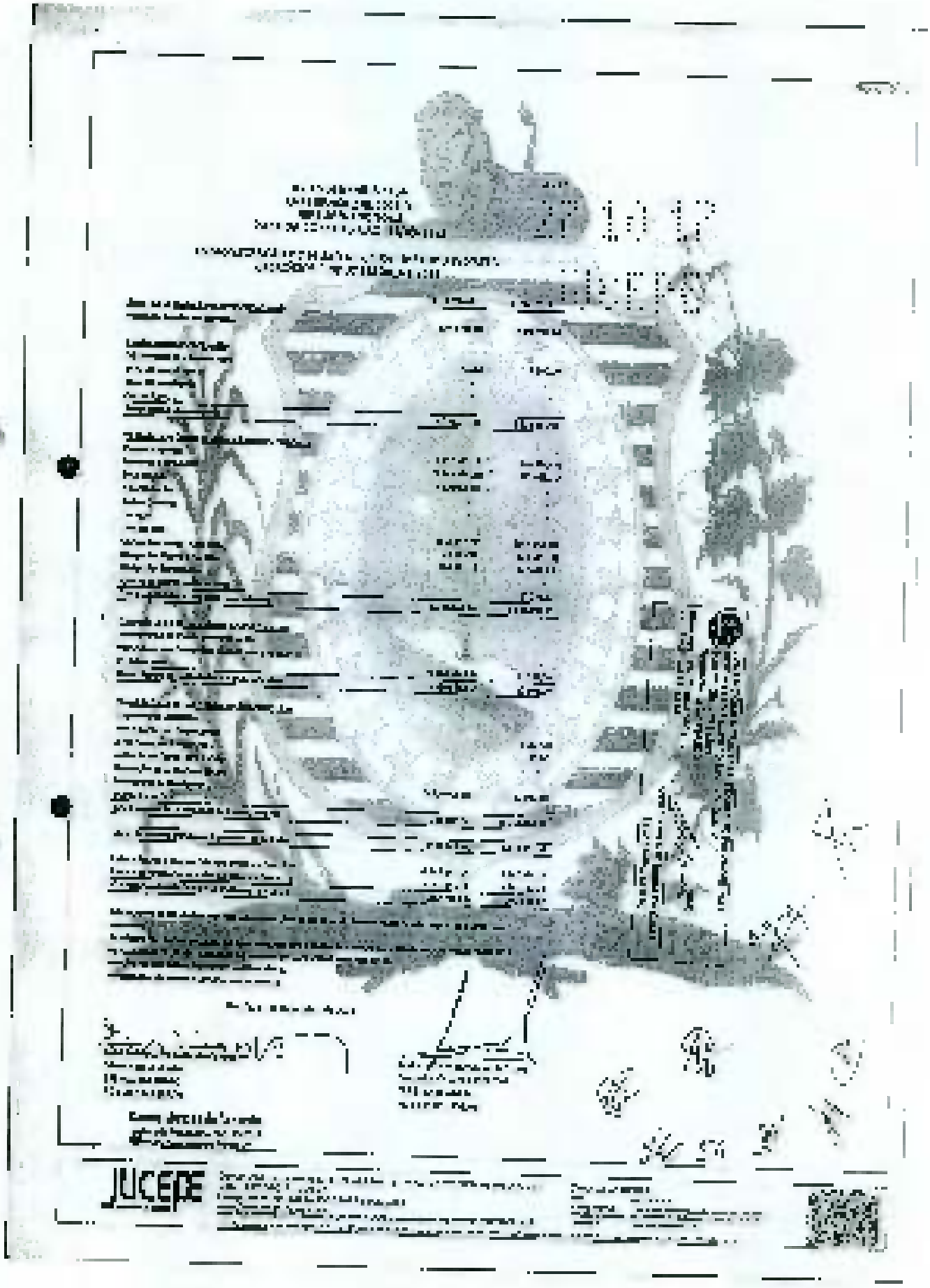
JUCEPE

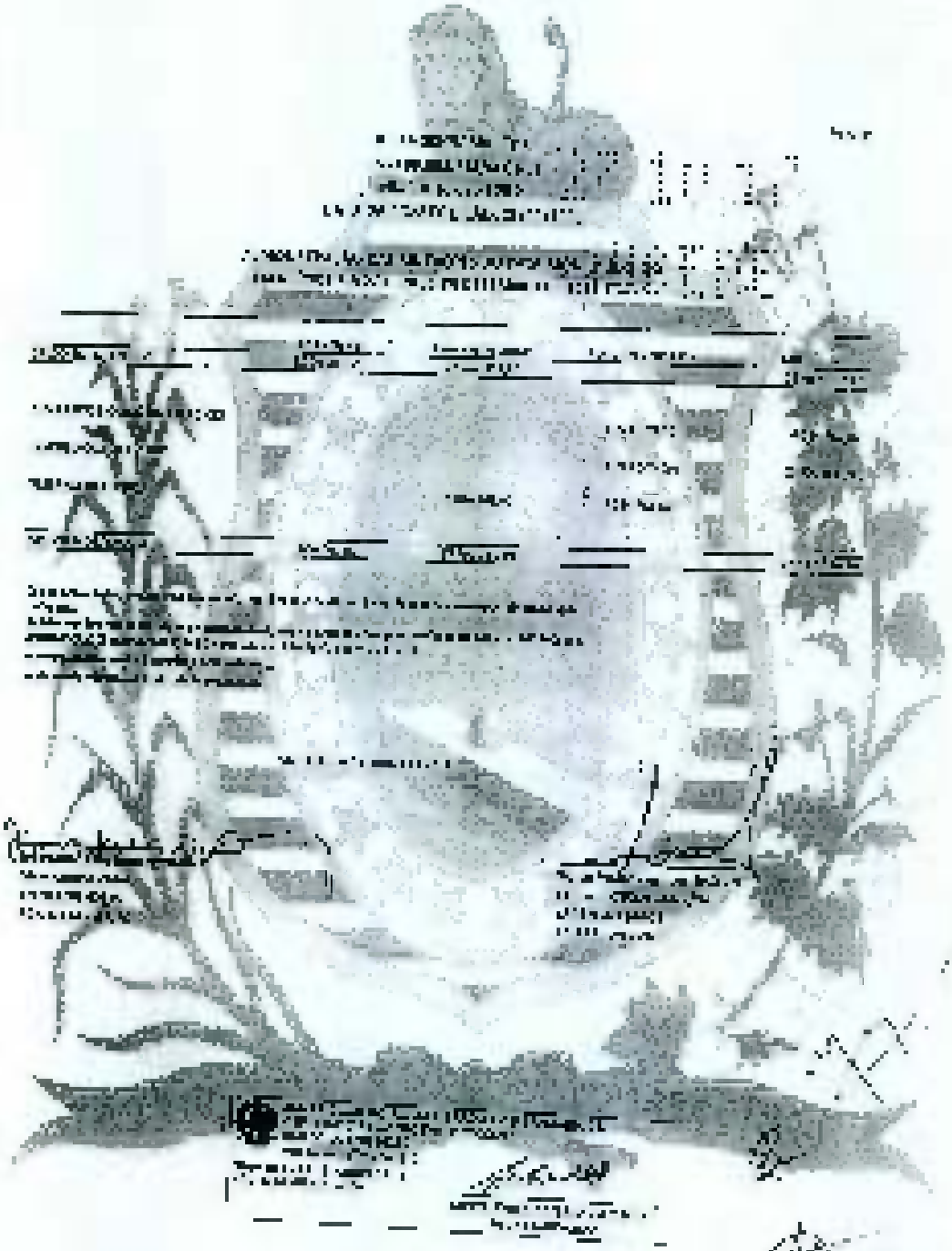

JUCEPE

JUCEPE

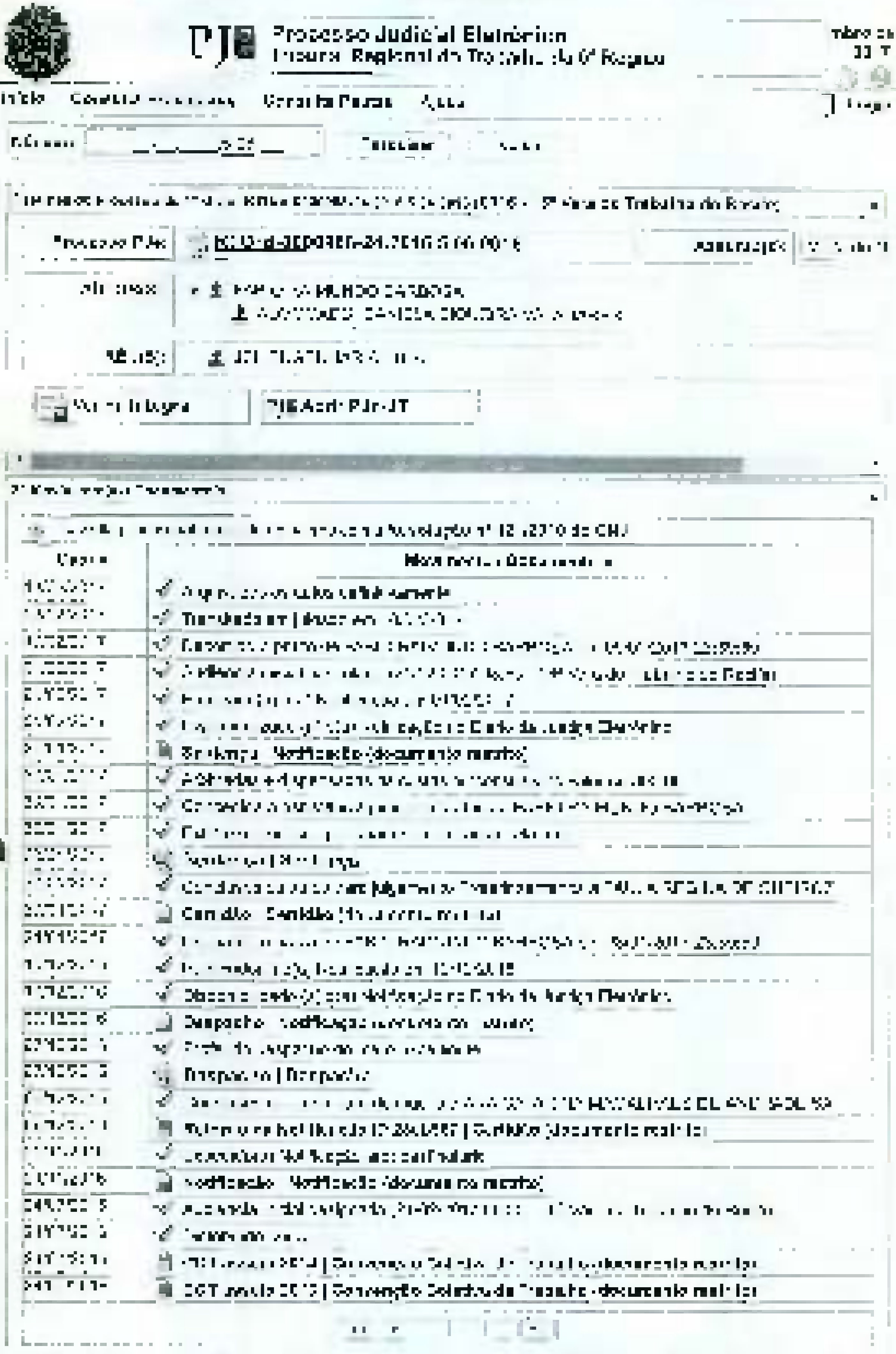

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

[illegible] – 6ª Vara do Trabalho do Recife

Processo PJe: [illegible]-24.2016.5.06.0016

Autor(es): [illegible] CARDOSO
ADVOGADO: [illegible]

Réu(s): [illegible]

[illegible] conforme Resolução nº 121/2010 do CNJ

Data	Movimentos / Documentos
[illegible]	✓ Arquivados os autos definitivamente
[illegible]	✓ Transitado em julgado em [illegible]
[illegible]	✓ Decorrido o prazo de [illegible]
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ [illegible] publicação no Diário da Justiça Eletrônico
[illegible]	Sentença | Notificação (documento restrito)
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	✓ Concluídos os autos para julgamento [illegible]
[illegible]	Certidão | Certidão (documento restrito)
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	✓ Disponibilizado(a) [illegible] publicação no Diário da Justiça Eletrônico
[illegible]	Despacho | Notificação (documento restrito)
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	Despacho | Despacho
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	[illegible] | Certidão (documento restrito)
[illegible]	✓ [illegible]
[illegible]	Notificação | Notificação (documento restrito)
[illegible]	✓ Audiência inicial designada [illegible]
[illegible]	✓ Distribuído [illegible]
[illegible]	CCT [illegible] 2014 | Convenção Coletiva de Trabalho (documento restrito)
[illegible]	CCT [illegible] 2015 | Convenção Coletiva de Trabalho (documento restrito)

Data	Movimento / Documento
[illegible]	[illegible] Solicitação de Trabalho (documento revisado)
[illegible]	DOCUMENTOS PÁRIO RAIMUNDO BARBOSA (Documento Diverso) (documento
[illegible]	PROCURAÇÃO PÁRIO RAIMUNDO BARBOSA (Procuração) (documento revisado)
[illegible]	Petição Inicial (Petição inicial) (documento revisado)

Expediente

Nome	Expediente	Prazo de Recebimento	Prazo de Cumprimento	Data Ciência	Destaque
[illegible]	Notificação (documento revisado)	Cumprido	[illegible]	[illegible] 22:59	S
[illegible]	Notificação (documento revisado)	[illegible]	[illegible] 13:59	[illegible] 21:20	S
[illegible]	Notificação (documento revisado)	[illegible]	[illegible] 19:59	[illegible]	S

Ciência

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Início | Consulta Processual | Gerência Pessoal | Ajuda | Sair

Número: | Pesquisar | Limpar

Distribuição: Processo | Cód: [illegible] - 2ª Vara do Trabalho de Brotas

Processo PJe: [illegible] | Acompanhar | Desacompanhar

AUTOR(S): [illegible]
ADVOGADO: [illegible]

RÉU(S): [illegible]
ADVOGADO: [illegible]

Ver no Legado | PJe Ahnr Relatórios

Movimentação processual

Movimentação processual conforme Resolução nº 121/2010 do CNJ

Data	Movimento / Documento
[illegible]	Impressão de Documentos - Movimentação (documento restrito)
[illegible]	Ata de Audiência | Ata de Audiência
[illegible]	[illegible]
[illegible]	Cumprido o mandado | Cumprido (documento restrito)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	Carta de Pagamento - Recebida | Documento Diverso (documento restrito)
[illegible]	Contestação - [illegible] | Petição de PDF (documento restrito)
[illegible]	Petição de PDF - Contestação (documento restrito)
[illegible]	Contrato Social - Contrato Social (documento restrito)
[illegible]	Substabelecimento | Documento Diverso (documento restrito)
[illegible]	Procuração - Procuração (documento restrito)
[illegible]	Notificação em processo | Notificação (documento restrito)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	Notificação - Notificação (documento restrito)
[illegible]	Audiência inicial remarcada para [illegible] - Contestação (documento restrito)
[illegible]	Edital | Edital (documento restrito)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	Notificação - Notificação (documento restrito)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	CTPS (s) | CTPS (documento restrito)
[illegible]	CCT 2013/2014 | Documento Diverso (documento restrito)
[illegible]	RG-CPF | Documento Diverso (documento restrito)

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Nome	Sigla	[illegible]	Data da Criação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Processo: 0126600-09.2001.5.06.0012

[illegible]

[illegible]

Tratado com [illegible] e [illegible] com segurança
Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho TSTJT.5.11/2001A

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	Description
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

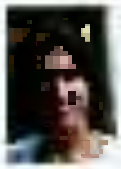

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]

[illegible]

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. [illegible]

[illegible]

[illegible]

1. [illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]